

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 42/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1260/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto um credito adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Itauba-MT no corrente exercicio, no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) nas seguintes dotacoes orçamentarias:

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.12.361.0039.1010.4.4.9.0.51.00.00.00|192000000 Obras e Instalacoes R\$ 65.765,67

Sub-Total:R\$ 65.765,67

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.0032.2039.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS R\$ 3.605,70

06.001.10.305.0032.2041.3.1.9.0.04.00.00.00|146000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 5.516,67

06.001.10.301.0032.2039.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 62.043,01

06.001.10.305.0032.2041.3.1.9.0.13.00.00.00|146000000 Obrigacoes Patronais - INSS R\$ 471,00

06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 183.973,63

06.001.10.302.0032.2040.3.3.9.0.39.00.00.00|146000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 15.260,00

06.001.10.301.0032.2039.3.3.9.0.39.00.00.00|146000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 8.000,00

Sub-Total:R\$ 278.870,01

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0033.1042.3.3.9.0.30.00.00.00|143000000 Material de Consumo R\$ 4.000,00

08.001.08.244.0033.2053.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 2.000,00

08.001.08.244.0033.2053.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 26.000,00

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.26.782.0045.2054.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 35.000,00

09.001.15.451.0012.1045.4.4.9.0.51.00.00.00|192000000 Obras e Instalacoes R\$ 10.364,32

Sub-Total:R\$ 45.364,32

Total Parcial Suplementado: R\$ 416.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 42/2019

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial ou total da seguintes dotações orcamentarias

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.15.451.0012.1090.4.4.9.0.51.00.00.00 192000000 Obras e Instalacoes	R\$ 351.433,99
09.001.15.451.0012.1090.4.4.9.0.51.00.00.00 124000000 Obras e Instalacoes	R\$ 64.566,01

Sub-Total:R\$ 416.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$ 416.000,00**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauba, 01 de Outubro de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal